



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA
ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER** e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **IVETE FAVETTI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019 e,

CONSIDERANDO, que há no quadro funcional efetivo professores com carga horária inferior a 40h semanais;

CONSIDERANDO, que existe a demanda de carga horária a ser suprida temporariamente no ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO, que podem surgir afastamentos temporários de professores os quais necessitam ser preenchidos através de carga horária suplementar;

CONSIDERANDO, que o Parágrafo Único do art. 49 da Lei Complementar 209/2019 prevê que a ampliação de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar obedecerá, rigorosamente, à lista classificatória, organizada por ordem decrescente das pontuações obtidas, havendo, portanto, a necessidade de uma seleção;

CONSIDERANDO, os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Fixar normas e procedimentos para a realização de **Processo de Seleção para ampliação de carga horária temporária através da atribuição de carga horária suplementar de professores efetivos para o ano letivo de 2024**,

1.0 Da Inscrição:

1.1 A inscrição deverá ser feita pelo professor candidato à alteração temporária de carga horária no período de **27/11/2023 a 11/12/2023**, através do encaminhamento do requerimento constante do Anexo I, devidamente preenchido e acompanhado da Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo Setor de Desenvolvimento Humano para o e-mail rh@luzerna.sc.gov.br.

1.2. O candidato que não apresentar, juntamente com a ficha de inscrição com as devidas informações preenchidas, a Declaração solicitada, será automaticamente desclassificado.

1.3. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

1.4 A alteração de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar será definida de acordo com o art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019, devendo o candidato, no momento da inscrição definir qual área concorre;

1.5. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação (a que está nomeado) desde que haja compatibilidade de horário e turno.

2.0 Quadro de Vagas:

| Área | Nº de Vagas | Carga Horária |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Educação Infantil | 10+ Cadastro reserva | 10 ou 20 horas |
| Matemática | 01+ Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Português | 01+ Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Séries Iniciais | 11+ Cadastro reserva | 20 horas |
| Educação Física | 01+ Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Inglês | 01+ Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| | | |
|--------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| História | 01 + Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Geografia | 01+ Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Ciências | 01 + Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |
| Educação Religiosa | 01 + Cadastro reserva | Até 30 horas (10, 20, 25 ou 30 horas) |

3.0 Da classificação

3.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação;

3.2. Os critérios de classificação, de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar 209/2019 são:

- a) Antiguidade do docente, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério do Município de Luzerna; (0,5 ponto por ano, não sendo computado períodos inferiores a 01 ano)
- b) Assiduidade do docente, durante os últimos 12 (doze) meses que antecedam o pedido, através da conversão em pontos do quantitativo de faltas injustificadas ao serviço; (01 ponto para quem não apresentar nenhuma falta injustificada no período);
- c) Resultado não inferior a 60% (sessenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho (0,5 ponto);
- d) Provedimento do cargo, efetivo ou temporário (2 pontos para efetivo e 01 para temporário);
- e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

3.3. Após a classificação e homologação deste Processo, será expedida Portaria, com a atribuição da carga horária suplementar pelo período necessário, sendo no máximo até o término do ano letivo.

4. Das disposições gerais e finais

4.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Luzerna e Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **13 de dezembro de 2023**.

4.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, no e-mail rh@luzerna.sc.gov.br.

4.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **15 de dezembro de 2023**.

4.4. Este Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura - www.luzerna.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitando a Legislação vigente.

4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a validade da classificação dos candidatos de 02 (dois) anos letivos, ou seja, 2024 e 2025.

Luzerna(SC), 27 de novembro de 2023.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

IVETE FAVETTI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO: _____

DATA DE NOMEAÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA: _____ TURNO DE TRABALHO: _____

COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE: _____

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: _____

ASSIDUIDADE: _____

RESULTADO ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: _____

PROVIMENTO DO CARGO () EFETIVO

Declaro para os devidos fins de direito junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no EDITAL, sob pena de indeferimento da inscrição.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO